



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 997

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 01

## DECRETO Nº 067/2021

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, EM ATENÇÃO AO DECRETO ESTADUAL Nº 8.178 DE 2021.**

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, do Estado do Paraná, **Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o nível de contaminação do vírus COVID-19, encontra-se em patamares aceitáveis no Município;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Estadual nº 8.178 de 2021, que vem no sentido de diminuir a restrição da atuação do comércio não essencial e atividades congêneres no âmbito do Estado do Paraná;

### **DECRETA**

Art. 1º - O Município de Conselheiro Mairinck, adotará todas as medidas do referido Decreto Estadual de nº 8.178 de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor às 00:00 horas do dia 04 de agosto de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 03 de agosto de 2021.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 68/2021

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido o Conselheiro Tutelar Igor Fabiano Rocha a partir de 09/08/2021.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2021.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 026/2021-

**Objeto: Contratação de empresa jornalística para a prestação de serviços de publicação de atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do Município de Conselheiro Mairinck-Pr, para publicação diária (mínimo de 5 vezes por semana) dos atos oficiais do Município conforme exigência legal – artigo 52 da lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 21 da Lei 8.866/93.**

Com base nas informações constantes do Processo nº 047/2021, referente à Pregão Presencial nº 026/2021 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa: GENESIS JESUS MACHADO MAGAZINE LTDA- JORNAL EXPRESSO PARANPA CNPJ: 37.307.771/0001-36, Rua Abelardo Rover, 626 Bairro Jardim, Siqueira Campos PR, neste ato representado pelo senhor Genesis Jesus Machado CPF: 769.665.939-15, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 05 de agosto de 2021.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 997

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 02

**EXTRATO DE CONTRATO 099/2021 – TOMADA DE PREÇO 003/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação em pedra irregular poliédrica em Trechos da Rua Primavera, Rua Dr Natel de Camargo e Rua Pedro Sebastião no Município de Conselheiro Mairinck Pr.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR

**CONTRATADA:** T & G CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 41.041.786/0001-72 Rua das Hortênsias, Jardim Primavera Taguaí SP, neste Ato Representado pela senhora Marina Luiza Carbonera CPF: 406.885.158-19, RG 474411072, valor do contrato R\$ 103.930,63

Prazo de execução 180 dias a partir da emissão da ordem de serviço

Conselheiro Mairinck, 05 de agosto de 2021.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**JOSÉ UBIRARAJA PITTA**  
**FISCAL DO CONTRATO**

**Lei 722 /2021.**

**Súmula:** Considera de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores de Conselheiro Mairinck e dá outras providências.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Trabalhadores de Conselheiro Mairinck, com sede nesta cidade.

Parágrafo único: A entidade deve comprovar ao Poder Executivo a sua responsabilidade jurídica, a fim de gozar de benefício desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck, 05 de Agosto de 2021.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
**Prefeito Municipal**

**Lei 723/2021**

**Súmula:** Considera de utilidade pública a Associação de Estudantes Universitários de Conselheiro Mairinck e dá outras providências.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Estudantes Universitários de Conselheiro Mairinck, com sede nesta cidade.

Parágrafo único: A entidade deve comprovar ao Poder Executivo a sua responsabilidade jurídica, a fim de gozar de benefício desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck, 05 de Agosto de 2021.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
**Prefeito Municipal**